

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 022/2018

Processo TC-5440/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Café Meridiano Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste **Termo** Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo aproximadamente de 22,99% (vinte e dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 022/2018, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios, por demanda, para o exercício de 2018. Conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.237,50 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Ação 2017

Elemento de Despesa: 33.90.30

Vitória/ES, 14 de dezembro de 2018.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PROCESSO TC – 8840/2018-1

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribui-

ções legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 037/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018**, visando à Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto executivo para adequação elétrica das instalações do TCEES, que teve como vencedora a **RF Lima Martins Projetos – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.035/0001-87, com sede na Rua Vice-Presidente Francisco Silvano Alves Brandão, Parque São Vicente, Sala 02, Nº 485, Mauá/ SP, CEP 09.371-160, no valor total de **R\$ 60.570,63 (sessenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos)**.

Em 17 de dezembro de 2018

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Resumo do Contrato nº 040/2018

Processo TC- 9618/2018-2

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: MD Sistemas de Computação LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação, sob demanda, de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a informatização de atividades desenvolvidas pela área de gestão de pessoas do Tribunal de Contas – TCEES, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Instrumentos.